**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Portaria GSE/ADM Nº 273/2003 Teresina(PI), ___ de _____de 2003**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I- Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar conduta funcional irregular atribuída a servidora MARIA CLÁUDIA DA SILVA SANTOS, professora, matrícula nº 048807-X, consistente em ausentar-se intencionalmente do serviço ou sem justificativa, por mais 30 (trinta) dias consecutivos.

II- Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores JOÃO BATISTA DE FREITAS JÚNIOR, Procurador do Estado, e ARTUR WILLAME VERAS E SILVA, Assessor Jurídico, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III- Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

IV- A Presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 21 de novembro de 2003.

Antonio José Castelo Branco Medeiros
Secretário da Educação e Cultura

**P. P. 9125**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**
**GABINETE DA REITORIA**

**PORTARIA GR/UESPI No 028/2004 Teresina, 23 de Janeiro de 2004.**

A Presidente do Conselho Diretor e Magnífica Reitora da Universidade Estadual do Piauí/UESPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto desta Instituição, incisos II e III do art. 10 e a Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, em seus artigos 164, 169 e 170,

**RESOLVE:**

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos apontados no Relatório nº 001/2004 do Departamento de Contabilidade e Finanças, desta IES.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos seguintes funcionários:

- ü Francisca de Fátima Barbosa Santos – Presidente
- ü Carlos Alberto Pereira da Silva – Membro
- ü Solange Maria Rocha de Arêa Matos – Membro

III – Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira reunião dos seus membros, para apresentação de relatório conclusivo.

IV – Os efeitos jurídicos desta Portaria começam na data de sua publicação.

Valéria Madeira Martins Ribeiro
Reitora Pro Tempore da UESPI

**P. P. 9126**

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PIAUÍ**
Av. José dos Santos e Silva nº1155 – CEP 64001-300 – Teresina – PI
Fone: (86) 223-3714 Fax: (86) 221-1980
CNPJ/MF 06.856.165/0001-46

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03653/03**

**AUTOS E JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**: Inexigibilidade de Licitação.

**FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93.

**INTERESSADO**: Companhia de Habitação do Piauí – COHAB-PI

**COOPERATIVA INDICADA**: Cooperativa de Trabalho em Serviços Gerais - COOSERG

**Valores de Custo detalhado**: Conforme Projeto Básico dos Serviços.

**Maiores Informações**: Comissão Permanente de Licitação da COHAB-PI

**P. P. 9127**

## OUTROS

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PIAUÍ
COMARCA DE BOM JESUS
CARTÓRIO *"PIAUILINO"* - 2º OFÍCIO

*EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS*

O Dr Antonio de Paiva Sales, Juiz de Direito desta Comarca de Bom Jesus-PI, no uso de suas atribuições e na forma da Lei etc.

FAZ SABER, a todos quantos possam interessar, e o presente Edital de Citação com prazo de sessenta dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Cartório do 2º Ofício tramita os Autos de uma Ação Discriminatória (Ref. Proc. nº 028/04), em que é requerente o INTERPI, e requeridos, os proprietários, posseiros, ocupantes, com ou sem Título na Serra do Quilombo; é o presente Edital para **CITAR** os proprietários, posseiros e ocupantes, com ou sem Título, ou a quem interessar possa, que se encontrem dentro do Imóvel "Serra do Quilombo", com a área de 142.213.72.42 ha, limitada ao Norte com a escarpa da própria Serra do quilombo; ao Sul com a Aba da mesma Serra; ao leste com encosta da Serra do Quilombo; e a oeste com encosta da Serra do Quilombo e encosta da Serra Grande ou dos Patos, para no prazo de 60 (sessenta) dias, comparecerem em Juízo e exibirem seus Títulos, Documentos, ou informações de interesse pertinente ao feito, podendo se for o caso arrolar testemunhas, sob pena de o não atendimento ao presente Edital no prazo estabelecido, importar em Revelia. CUMPRA-SE. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Bom Jesus-PI, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e quatro. Eu _____ _ Escrivão, o digitei e subscrevi.

*Dr. Antonio de Paiva Sales*
*Juiz de Direito*

**P. P. 9124**